

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022
PROCESSO Nº 0068/2022

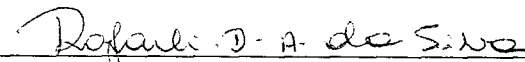
CREDENCIAMENTO

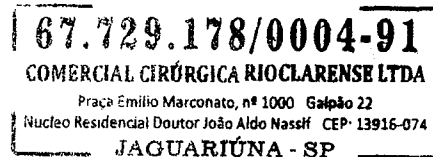
Pelo presente instrumento particular de procuração, fica outorgado o Sr. **EDUARDO VALENTIM JACOBASSI**, brasileiro, divorciado, Vendedor Externo, residente à Avenida Taufic Nassif Mansur, nº 245 – Quinta do Vale Verde, Leme – São Paulo, CEP: 13.613-331, portador da Carteira de Identidade nº 25.586.075-4 e do CPF nº 277.196.718-99, como representante da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000 – Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – Jaguariúna, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, na abertura deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022**, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas, propostas e contratos, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar **todos** os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, podendo ainda substabelecer os poderes aqui conferidos para terceira pessoa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da Empresa.

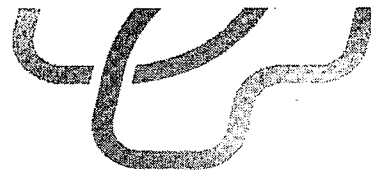
Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

Jaguariúna, 18 de maio de 2022.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Rafaeli D. Araújo da Silva
Assistente de Licitação
RG: 45.943.689-9
CPF: 391.004.378-03


Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Rafaeli Daiane Araujo da Silva
Assistente de Licitação





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, fica outorgado o Sr. **EDUARDO VALENTIM JACOBASSI**, brasileiro, divorciado, Vendedor Externo, residente à Avenida Taufic Nassif Mansur, nº 245 – Quinta do Vale Verde, Leme – São Paulo, CEP: 13.613-331, portador da Carteira de Identidade nº 25.586.075-4 e do CPF nº 277.196.718-99, para representar na abertura de CONVITES, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÕES, a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e Filial: 01) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; Filial 02) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP; Filial 03) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2 – Londrina – PR; e Filial 04) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/000653, com Inscrição Estadual nº 0867098-60, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas, propostas e contratos, formular ofertas e lances de preços, protocolar e assinar cartas de cobranças, cartas de prorrogação, notificações via cartório de registro de títulos e documentos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, podendo ainda, substabelecer os poderes aqui conferidos para terceira pessoa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade a outorgada, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

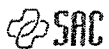
Rio Claro – SP, 10 de Novembro de 2021.

RECONHECIMENTO NO VERSO

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio Administrador

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST. Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 550516029



(19) 3522-5804

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178/0002-20 e INSCR. EST. 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1282010014

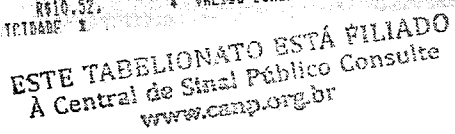
Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2396335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.355-030 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1

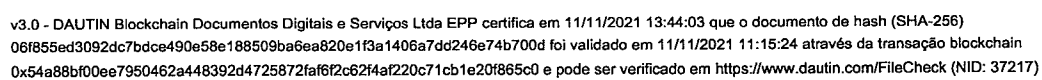
DOCUMENTAÇÃO: rafaeli.silva@rioclarense.com.br e vanessa.martins@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br /

PREGÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br





Dottora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada
RG 35.263.876-X
CPF 310.069.208-03



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **06f855ed3092dc7bdce490e58e188509ba6ea820e1f3a1406a7dd246e74b700d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 37217 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Cr_Eduardo**", cujo assunto é descrito como "**Cr_Eduardo**", faz prova de que em **11/11/2021 11:13:20**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2021 12:15:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x54a88bf00ee7950462a448392d4725872faf6f2c62f4af220c71cb1e20f865c0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



C
St

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

EDUARDO VALENTIM JACOBASSI

DOC. IDENTIDADE / RG, BRASOUL / LE
25506075 SED/SP

DATA NASCIMENTO
27.1.196.718-99 21/05/1976

RELACAO
SEBASTIAO JACOBASSI

NEUZA SCHMIDT JACOBAS

SI

POSSESSAO
ACQ
CAT. NOME
AB

CPF REGISTRO
00709459479

VALIDADE
03/05/2024

EXPIRACAO
17/06/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL
LEME, SP

DATA EMISSAO
06/05/2019

66580084441
SP974093056

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Dautin SP
REPRESENTANTE DA EMPRESA

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1806609640

PROIBIDO PLÁSTICAS
1806609640



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **b6e2686ad1261ed21ada0eff90164059f335af294e51374f342ebcc8a6c252d8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **29/05/2020 15:47:18**, **Comercial Cirurgica Rioclarense (Jaguariúna) (67.729.178/0004-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirurgica Rioclarense (Jaguariúna)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2020 15:57:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xe373ef8b6a0a313f547cd19a7aca6b6ea9a614a009547cc297a864cfabc4204c



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

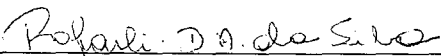
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022
PROCESSO Nº 0068/2022

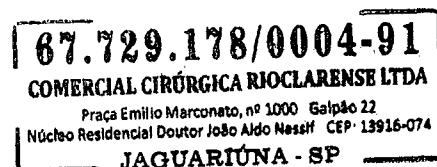
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000 – Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – Jaguariúna, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, por sua representante, Srtª Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 SSP/SP e do CPF nº 387.707.608-45, brasileira, solteira, Assistente de Licitação, residente e domiciliada à Avenida 66-A, nº 711, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, e/ou a Sra. Rafaeli Daiane Araújo da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF nº 391.004.378-08, brasileira, casada, Assistente de Licitação, residente e domiciliada à Rodovia Constantine Peruchi, Km 175, Condomínio Vila do Horto - Torre 07, Apartamento 02, na cidade de Rio Claro – SP, e/ou a Srtª Lisandra Pereira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 47.823.485-5 SSP/SP e do CPF nº 402.362.018-16, brasileira, solteira, Assistente de Licitação, residente e domiciliada à Avenida 20-A, nº 879 – Bela Vista, CEP: 13.506-710, na cidade de Rio Claro – SP, e/ou a Sra. Michele Fernanda Rossi Salles Bueno, portadora da Carteira de Identidade nº 33.916.004-4 SSP/SP e do CPF nº 219.862.918-63, brasileira, casada, Lider de Editais, residente e domiciliada à Rua 16-MP, Número 60, Bloco Arara, Apartamento 04 – Condomínio dos Pássaros na cidade de Rio Claro – SP, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado. Não havendo nenhum impedimento, excepcionalmente com este Município.

Jaguariúna, 18 de maio de 2022.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Rafaeli D. Araújo da Silva
Assistente de Licitação
RG: 45.943.589-9
CPF: 391.004.378-08


Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Rafaeli Daiane Araujo da Silva
RG nº 45.943.589-9 SSP/SP
CPF nº 391.004.378-08



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 550516029

DOCUMENTAÇÃO: rafaeli.silva@rioclarense.com.br e vanessa.martins@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br /

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d2882baa9e15b96f57c496abd0e88e3b41bf4bb20810918c4972424a55acbd00** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **13295** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ANA"**, cujo assunto é descrito como **"ANA"**, faz prova de que em **27/11/2020 16:23:51**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** (**67.729.178/0001-49**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/11/2020 17:15:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6f57cdee2387434042b8b0785aba5f0b9b72130d8ed18ed6f09ab268dee8d419**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8240-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE GEMELO E FOTOGRAFIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

642-013012

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28.263.273-6 23/JUL/2012

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW

WALTER PROCHNOW

E DEISE APARECIDA MELHADO PROCHNOW

RIO CLARO -SP 11/JAN/1976

RIO CLARO-SP

RIO CLARO

CN:LV.A154/FLS.208 /N.071386

255947448/43

195 Delegado Divisionário de Polícia IIRCD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa99b65d78d422533c7c4c260e3cad84182bb8786c176943440fbaacfdb8c24d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 13296 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**GUSTAVO**", cujo assunto é descrito como "**GUSTAVO**", faz prova de que em **27/11/2020 16:24:29**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** (**67.729.178/0001-49**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/11/2020 17:15:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcfe002654daa05467f8e29a11c78d0791f5934da90f4e3f53697fcc391008582**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.394-282-X 2 VIA EXPEDIENTE 19/10/2015

Nome **PAULO CESAR PROCHNOW**

FILIAÇÃO **WALTER PROCHNOW**

DEISE APARECIDA MELHADO PROCHNOW

NATURALIDADE **RIO CLARO - SP**

DATA DE NASCIMENTO **05/02/1984**

DOC. CERTIDÃO **RIO CLARO - SP RIO CLARO CCILV 8033/FLS906 /Nº 10131**

COP **218039068/80**

Assinado em 19/10/2015 por Paulo Cesar Prochnow

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8240-4

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

44777150

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24b2228536f22aea8fa701a3e99c46f91aa4d5f9ce41222e72b4036dc90d0d48** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **13297** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PAULO"**, cujo assunto é descrito como **"PAULO"**, faz prova de que em **27/11/2020 16:24:58**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** (**67.729.178/0001-49**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/11/2020 17:15:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa3be66e19569c4b5d78c6385a9942806518c508163ad5a8932aa91e7c1cb3735**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.636.117-2 2 VIA EMISSÃO 38/10/2015

REGISTRO CIVIL

NOME: **WALTER PROCHNOW JUNIOR**

FLUXO: **WALTER PROCHNOW**

CEI: **WALTER PROCHNOW**

NATURALIDADE: **RIO CLARO - SP**

DATA DE NASCIMENTO: **26/09/1979**

CPF: **139498468/59**

RIO CLARO-SP RIO CLARO CC.LV.8137/FLS.299 /NF30431

ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.118 DE 2006

NÃO PLASTIFICAR

8240-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

3657475

CARTeira DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **929e3c9911ff6fa508c533d5c65afac0aba1877ee7f3a67c71e27a851cbf6b1b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **13298** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"WALTER"**, cujo assunto é descrito como **"WALTER"**, faz prova de que em **27/11/2020 16:25:31**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/11/2020 17:15:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1248332f49fa9fc276ec3258633fa891437a59e62d5b5d8f8049289fbd4785ba**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda., com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e Filial: 01) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; Filial 02) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP; Filial 03) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2 – Londrina – PR; e Filial 04) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0006-53, com Inscrição Estadual nº 0867098-60, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado a Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 09 nº 1101, casa 18, Condomínio Villagio Urca.*

OUTORGADO: LUCIANA ZANERATTO, brasileira, solteira, Farmacêutica Responsável, portadora da Carteira de Identidade nº 23.016.023-2 SSP/SP e do CPF nº 192.141.648-35, residente à Rua 30, nº 289 – Condomínio Colorado, Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

RAFAELI DAIANE ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF nº 391.004.378-08, residente à Rodovia Constantine Peruchi, Km 175, Condomínio Vila do Horto - Torre 07, Apartamento 02, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO, brasileira, solteira, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 SSP/SP e CPF nº 387.707.608-45, residente à Avenida 66-A, nº 711 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, brasileira, casada, Líder de Pregão Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente à Rua 06-B, nº 1103 – Vila Indaiá, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, brasileiro, casado, Coordenador de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 35.348.360-6 e do CPF nº 324.367.598-71, residente à Rua Alexandre José Franzini, nº 330 – Jardim Alto da Represa, CEP: 13.603-258, na cidade de Araras – São Paulo.*

MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO, brasileira, casada, Líder de Análise de Editais, portadora da Carteira de Identidade nº 33.916.004-4 SSP/SP e do CPF nº 219.862.918-63, residente à Rua 16, nº 60, Bloco Arara, Apartamento 04 – Residencial dos Pássaros – Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

LISANDRA PEREIRA DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.823.485-5 SSP/SP e do CPF nº 402.362.018-16, residente à Rodovia Constantine Peruchi, Km 175, Condomínio Vila do Horto - Torre 10, Apartamento 24, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13.916-974 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST. Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 550516029

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178/0002-20 e INSCR. EST. 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2396336

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 54.355-030 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1

DOCUMENTAÇÃO: rafaeli.silva@rioclarensense.com.br e vanessa.martins@rioclarensense.com.br / SAC: sac@rioclarensense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarensense.com.br /
PREGÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarensense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarensense.com.br



(19) 3522-5804



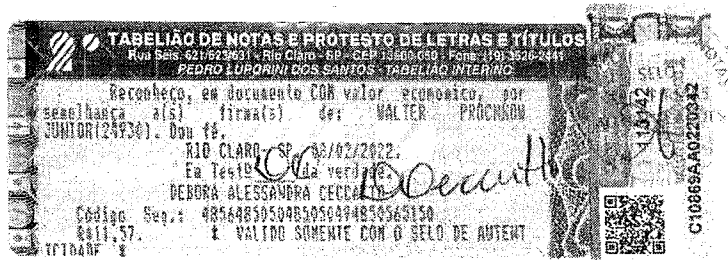


PODERES: Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatórios, podendo ainda substabelecer esta à outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.*

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

Rio Claro – SP, 07 de Fevereiro de 2022.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio Administrador



ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
À Central de Sinel Público Consulte
www.ceap.org.br

RG 35.363.875-X
CPF 310.069.208-03



(19) 3522-5004

COMERCIAL CIRURGICA RIOCARENSE LYDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13505-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 e INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 e INSCR. MUNICIPAL Nº D19117

Praça Emilio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.516-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5900 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 e INSCR. EST Nº 395.060.142.110 e INSCR. MUNICIPAL Nº 550516029

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – J.D. Piemont Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178/0002-20 e INSCR. EST. 962.996.580.0021 e INSCR. MUNICIPAL Nº 1282016014

Avenida Joanna Rodrigues Jondrat, 260 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 e INSCR. EST. Nº 96770533-17 e INSCR. MUNICIPAL Nº 23963335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Curitiba – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.355-030 – Jaboatão das Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 e INSCR. EST. Nº 0867.098-60 e INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-13

MENTAÇÃO: rafaeli.silva@rioclarense.com.br e varuusa.murtele@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br /
PREGÃO ELETRÔNICO: aleissandra.jorge@rioclarense.com.br / EMPENHOS: ampenhos@rioclarense.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/02/2022 14:03:11 que o documento de hash (SHA-256) de6b8428f11c42484317f8ce64abf1c20d2dd97223aa192963d3db3b8e9f67cb03 foi validado em 09/02/2022 14:00:00 através da transação blockchain 0x5crr33q315abed4e995be327327c4b1c2e097943a21f8baa930d5a294950e4597f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 50101)





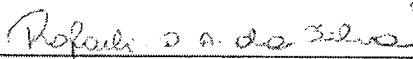
De acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018, Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, segue abaixo comprovação das assinaturas dos outorgados desta procuração.

Prazo de Validade: Indeterminado

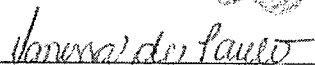
Selo de Veracidade:



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Luciana Zaneratto



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Rafaela Daiane Araújo da Silva



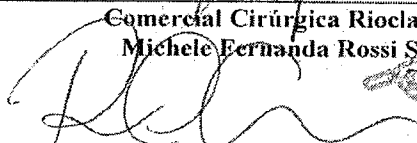
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paula



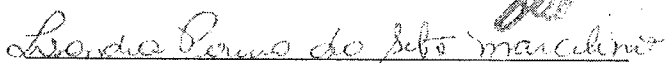
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Alessandra Fernanda Rigo Ferreira



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Michele Fernanda Rossi Salles Bueno



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Rafael Olímpio Castanheira



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Lisandra Pereira da Silva Marcelino

RECOMENDADO NO VERSO



(19) 3522-5804

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 - Jardim América - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13505-056 - Rio Claro - SP - CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 667.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 - Jaguariúna - SP - Fone (19) 3522-5800 - CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 550516029

Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial - Jd. Piemount Sul - FONE (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.669.712 - Botim - MG - CNPJ: 67.729.178/0002-20 e INSCR. EST. 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 - Bloco 01 - Galpão 04 - Bairro Cilo 2 - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 86.087-050 - Londrina - PR - CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2396335

Rodovia Empreário João Santos Filho, 689 - Galpão C5 - Muriúba - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.355-030 - Jaboatão dos Guararapes - PE - CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.008-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1

DOCUMENTAÇÃO: rafaela.silva@rioclarense.com.br e vanessa.martins@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br /
PREGÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/02/2022 14:03:11 que o documento de hash (SHA-256)
de6b8428f11c424843178ce64abf1c02dd97223aa1929c63ddb3b8e9f67cb03 foi validado em 09/02/2022 14:00:00 através da transação blockchain
0x5cc239315abe4e995be327327c4b1c2e097943a21f8baa93d05a294950e4597f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 50101)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **de6b8428f11c42484317f8ce64abf1c02dd97223aa1929c63ddb3b8e9f67cb03** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50101** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CR_DOCUMENTACAO"**, cujo assunto é descrito como **"CR_DOCUMENTACAO"**, faz prova de que em **09/02/2022 13:59:22**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/02/2022 14:02:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5cc239315abe4e995be327327c4b1c2e097943a21f8baa93d05a294950e4597f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and initials.



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2020 que o documento de hash (SIHA-256)
222901b2733c4e0801867ca5161006a3a3220eaa813c651be99860d6f636 foi validado em 23/11/2020 17:41:47 através da transação blockchain
0x8e4d0ca42ed4383201ba62725ac208438c3ab5b3dc3ae6e0f54b67d890d3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/lieCheck> (NID: 13139)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8240-4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

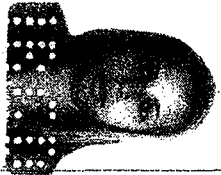
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA SUPERINTENDENTE CAUPE

PROIBIDO PLASTIFICAR

713-094487

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rafaeli D.A. da Silva



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.943.589-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/2014

NOME RAFAELI DAIANE DE ARAUJO DA SLYA

FILIAÇÃO JOSE EDMILSON ISIDORIO DA SILVA

E SANDRA ROBÉRIA DE ARAUJO

NATURALIDADE RIO CLARO -SP DATA DE NASCIMENTO 25/MAI/1989

DOC ORIGEM RIO CLARO-SP

RIO CLARO

CN:LV.A214/FLS.0149/N.109529

CPF 391004378/08

195 Delegado Divisionário

Roberto SILVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2f2901b2733c4e080186f7ca51f9100fa3fa3220eaa913c651be99860d6fa36** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **13139** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RAFAELI**", cujo assunto é descrito como "**RAFAELI**", faz prova de que em **23/11/2020 17:41:31**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2020 17:42:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xeac4abce42ed24383201ba62725ac208d38e3a5ab63dcd3a6e8f054b67d890d3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ME

CONTRATO SOCIAL

WALTER PROCINHO JUNIOR

- Brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua Ol nº 2171, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 22.636.117-2 e CIC nº 139.498.468-59,

MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO

- Brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua Ol nº 2510 - Fundos, Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 20.085.444 e CIC nº 123.370.438-94.

Tem entre si justos e contratados, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLAUSULA 1a. - A sociedade terá a denominação social de COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ME, com sede na Avenida 22 nº 232, Centro, Rio Claro, Estado de São Paulo.

CLAUSULA 2a. - A sociedade tem por objetivo o ramo de COMERCIO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.

CLAUSULA 3a. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e seu início dar-se-a em 01 de Abril de 1.992.

Handwritten signature or mark.

Handwritten initials or mark.



264:972

1990



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/07/2020 que o documento de hash (SHA-256) 48383553d20947228773d88e581a9698a4036b4b11dc8f0bd9fa0fd13d46 foi validado em 06/07/2020 10:59:49 através da transação blockchain 0x6b22ad55a95e212e76135c2695b154c457b697f8c4fda06206c74e825b3091a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 7927)



II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 4a. -- O Capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), representado por 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, totalmente integralizado no ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR2.500.000 quotas R\$2.500.000,00
 MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO..2.500.000 quotas R\$2.500.000,00
 TOTAL.....5.000.000 quotas R\$5.000.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 5a. -- A gerência e a administração da sociedade será exercida pelos sócios indistintamente, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais, assinatura pela sociedade, ambos os sócios individualmente e em conjunto.

IV - "PRO-LABORE"

CLAUSULA 6a. -- A remuneração dos sócios gerentes a título de "pro-labore" será estabelecido pelos sócios, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLAUSULA 7a. -- O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado balanço geral, Apurando a conta de Lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

VI - FALLECIMENTO DOS SOCIOS

CLAUSULA 8a. -- A morte, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios gerentes não acarretará a dissolução / da Sociedade que continuará a existir com outro sócio.



4

25 MAR 2021

48383553d209472287773ed88e581a9698a403e6b4b11dc8f10bd9fa0fd13d46

SECURITY DOCUMENT
48383553d209472287773ed88e581a9698a403e6b4b11dc8f10bd9fa0fd13d46
25 MAR 2021 10:59:49



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/07/2020 que o documento de hash (SHA-256)
48383553d209472287773ed88e581a9698a403e6b4b11dc8f10bd9fa0fd13d46 foi validado em 06/07/2020 10:59:49 através da transação blockchain
0x6b22ad55a95e212e76135c2695b154c457b697f8cafd06206c74e7825b3091a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 7927)



VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

CLAUSULA 9a. - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim justos e contratados, assinam o presente CONTRATO SOCIAL na presença de duas testemunhas.

Rio Claro, 11 de março de 1.992

Walter Prochnow Jr.
WALTER PROCHNOW JUNIOR

Mônica G. S. Pedroza
MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO

TESTEMUNHAS

Daniel Rubini Junior
DANIEL RUBINI JUNIOR

Mônica Maria Mette Rubini
MÔNICA MARIA METTE RUBINI



25 MAR 1992

48383553d209472287773ed88e581a9698a403e6b4b11dc8f10bd9fa0fd13d46

DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP
certifica em 06/07/2020 que o documento de hash (SHA-256)
48383553d209472287773ed88e581a9698a403e6b4b11dc8f10bd9fa0fd13d46
foi validado em 06/07/2020 10:59:49 através da transação blockchain
0x6b22ad55a95e212e76135c2695b154c457b697f8cafd06206c74e7825b3091a e pode ser verificado em
<https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 7927)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **48383553d209472287773ed88e581a9698a403e6b4b11dc8f10bd9fa0fd13d46** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **7927** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**contra**", cujo assunto é descrito como "**contra**", faz prova de que em **06/07/2020 10:59:49**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/07/2020 13:35:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x6b22ad55a95e212e76135c2695b154c457b697f8cafda06206c74e7825b3091a

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

C
f



JUCESP PROTOCOLO
0.040.054/21-4



128

**35º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

"COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."

CNPJ n.º 67.729.178/0001-49

NIRE n.º 35.210.794.738

WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 9CJ nº 1.101 – Casa 18 – Condomínio Villagio Urca – Cidade Jardim – Cep: 13.501-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.636.117-2/SSP-SP e C.P.F. nº 139.498.468-59;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8RF nº 88 – Residencial Florença – Cep: 13.506-277, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.826.728-3/SSP-SP e C.P.F. nº 110.027.848-67;

PAULO CESAR PROCHNOW, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8RF nº 87 – Residencial Florença – Cep: 13.506-277, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.394.282-X/SSP-SP e do C.P.F. nº 218.039.068-80; e

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 1, nº 200 – Casa 27 – Saúde – Cep: 13.500-315, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.263.273-6/SSP-SP e C.P.F. nº 255.947.448-43;

Na qualidade de **ÚNICOS** sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira com sede nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, "Matriz" na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A), nº 419 - Jardim América - Cep: 13.506-056, e filiais, a saber: "Filial 01" na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rua Paulo Costa, nº 140 (Cento e Quarenta) - Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0002-20, NIRE: 3190165980-6, "Filial 02" na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emílio Marconato nº 1.000 – Galpão "22" - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, NIRE: 35905041185, "Filial 03" na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Cilo 2 – Cep: 86.067-050, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0005-72, NIRE: 41901451031, "Filial 04" na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – GP C5 – Bairro: Muribeca – Cep: 54.355-030, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0006-53, NIRE: 26902003960, sob o nome empresarial de **"COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 67.729.178/0001-49, com registro (Matriz) na Junta Comercial de São Paulo sob n.º 35.210.794.738 (NIRE) em sessão de 23.03.92 e, alterações posteriores arquivadas sob nº: 167.628/93-8 em sessão de 26.10.93, 13.205/94-8 em sessão de 01.02.94, 108.094/94-7 em sessão de 02.08.94, 25.425/95-0 em sessão de 16.02.95, 75.542/96-1 em sessão de 23.05.96, 110.399/97-3 em sessão de 25.07.97, 186.923/99-5 em sessão de 05.11.99, 78.361/00-0 em sessão de 05.06.00, 222.257/00-3 em sessão de 06.12.00, 50.069/02-0 em sessão de 22.03.02, 232.707/03-0 em sessão de 12.11.03, 300.328/04-7 em sessão de 14.09.04, 255.297/05-1 em sessão



de 16.11.05, 60.721/07-8 em sessão de 20.03.07, 177.221/07-0 em sessão de 05.06.07, 275.103/07-9 em sessão de 21.08.07, 19.125/08-2 em sessão de 05.03.08, 301.640/08-7 em sessão de 17.10.08, 382.806/08-6 em sessão de 09.12.08, 20.924/09-4 em sessão de 25.02.09, 114.631/09-8 em sessão de 12.05.09, 240.919/09-9 em sessão de 14.08.09, 324.311/10-2 em sessão de 28.10.10, 308.530/11-1 em sessão de 08/09/11, 90.636/12-0 em sessão de 13.03.12, 463.385/15-8 em sessão de 06.12.2016, 46.457/17-3 em sessão de 22.02.2017, 46.758/17-3 em sessão de 15.03.17, 286.089/17-8 em sessão de 15.08.17, 503.725/17-1 em sessão de 04.12.2017, 75.953/18-3 em sessão de 06.03.2018, 445.981/18-0 em sessão de 16.10.2018, 20.442/19-1 em sessão de 07.01.2019, 601.773/19-6 em sessão de 27.12.2019, 111.081/20-8 em sessão de 19.03.2020, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados a presente Alteração de Contrato Social, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

I – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Deliberou-se entre os sócios, alterar o objeto social da “Filial 3” e a redação da Cláusula 2ª, passando a conter a seguinte disposição:

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista e varejista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
E está distribuído entre suas unidades da seguinte forma:

PARÁGRAFO 1º - A Matriz, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 2º - A Filial 01, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 3º - A Filial 02, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 4º - A Filial 03, explora a atividade de Comércio atacadista e varejista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 5º - A Filial 04, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.



II - ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:

Deliberou-se entre os sócios alterar a redação da Cláusula 3ª, passando a conter a seguinte disposição:

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede, Matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (Sessenta e Dois - A) nº 419, Bairro Jardim América - Cep: 13.506-056, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional.

PARÁGRAFO 1º - A empresa possui a **Filial 01 (um)**, localizada na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Costa, nº 140 - Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712 - CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20 - Nire: 3190165980-6.

PARÁGRAFO 2º - A empresa possui a **Filial 02 (dois)**, localizada na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emilio Marconato, nº 1.000 - Galpão 22 - Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074 - CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 - Nire: 35905041185.

PARÁGRAFO 3º - A empresa possui a **Filial 03 (três)**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 - Bloco 01 - Galpão 04 - Bairro: Cilo 2 - Cep: 86.067-050 - CNPJ sob nº 67.729.178/0005-72 - Nire: 41901451031.

PARÁGRAFO 4º - A empresa possui a **Filial 4 (quatro)**, localizada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 - GP C5 - Bairro: Muribeca - Cep: 54.355-030 - CNPJ sob nº 67.729.178/0006-53 - Nire: 26902003960.

Em virtude da presente Alteração Contratual, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, dando-lhe nova redação, a saber:

I - NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."

II - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista e varejista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
E está distribuído entre suas unidades da seguinte forma:

PARÁGRAFO 1º - A Matriz, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos



nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 2º - A Filial 01, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 3º - A Filial 02, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 4º - A Filial 03, explora a atividade de Comércio atacadista e varejista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 5º - A Filial 04, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

III – SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede, Matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A) nº 419, Bairro Jardim América - Cep: 13.506-056, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional.

PARÁGRAFO 1º - A empresa possui a Filial 01 (um), localizada na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Costa, nº 140 - Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712 - CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20 - Nire: 3190165980-6.

PARÁGRAFO 2º - A empresa possui a Filial 02 (dois), localizada na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emilio Marconato, nº 1.000 – Galpão 22 - Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074 - CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 - Nire: 35905041185.

PARÁGRAFO 3º - A empresa possui a Filial 03 (três), localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro: Cilo 2 – Cep: 86.067-050 – CNPJ sob nº 67.729.178/0005-72 - Nire: 41901451031.

PARÁGRAFO 4º - A empresa possui a Filial 4 (quatro), localizada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – GP C5 – Bairro: Muribeca – Cep: 54.355-030 – CNPJ sob nº 67.729.178/0006-53 - Nire: 26902003960.



IV – DURAÇÃO E INICIO

CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a consenso dos sócios, com início das atividades a partir de 11 de março de 1.992.

V – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR, subscrive 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, subscrive 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, subscrive 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;

PAULO CESAR PROCHNOW, subscrive 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens móveis.



CLÁUSULA 7ª - Os sócios administradores WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos:

- a) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis;
- c) Constituição de penhor mercantil ou individual;
- d) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
- e) Nomeação de procuradores "AD JUDICIA" ou "AD NEGOTIA", observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA 8ª - No caso de falta ou impedimento eventual dos administradores, poderão estes designar um procurador, que os substituirão, com observância do presente estatuto.

CLÁUSULA 9ª - É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objetivo social e/ou interesses da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - O arrendamento total ou parcial das instalações comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofalência, dependerão de autorização prévia de todos os quotistas.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios administradores em efetivo exercício do cargo terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", valores que ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarem na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

VII – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

VIII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 13ª - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

PARÁGRAFO 1º - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



PARÁGRAFO 2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA 14ª - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste capítulo.

IX – FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, que continuará com os herdeiros do sócio pré-morto, ou ainda o sócio remanescente adquirirá a quota parte, pelo valor de reembolso que será determinado pela divisão ao ativo líquido da sociedade, pelo número de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.

CLÁUSULA 16ª - O pagamento dos haveres de sócio pré-morto, aos seus herdeiros e sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, acrescidas de juros legais, e devidamente corrigidas através dos índices de correção monetária em vigor na época. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

CLÁUSULA 17ª - Fica sempre ressalvada a sociedade, o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

CLÁUSULA 18ª - O herdeiro escolhido para representar o sócio pré-morto, deverá ter a aceitação e a concordância dos sócios remanescentes.

X- DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 19ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO 1º - A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente. Conforme prevê o Artigo 1007 do Código Civil Brasileiro os sócios poderão, mediante deliberação em reunião, distribuir o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social desde que isso seja acordado por todos os sócios.

PARÁGRAFO 2º - A assinatura de todos os sócios no livro Diário Contábil da sociedade, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício findo, atende o previsto no artigo 1.078 da lei 10.406/2002, quando obrigatório.



XI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 20ª - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

- a) Falência;
- b) Consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
- c) Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;
- d) Desinteligência grave entre os sócios;
- e) Mútuo consenso dos sócios;

XII – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 21ª - Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIII – FORO

CLÁUSULA 22ª - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Claro/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 23ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 24ª - Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente em todos os seus termos o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, registrando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de direito.



Rio Claro, 08 de Janeiro de 2021.

WALTER PROCHNOW JUNIOR

PAULO CESAR PROCHNOW

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas

Mateus Juogiski Arena
CPF: 380.232.848-51
RG: 47.120.851-6SSP-SP

Lilian Kashiara Ribeiro
Lilian T. Kashiara Ribeiro
CPF: 224.076.718-99
RG: 28.004.241-3SSP-SP



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2021 13:10:35 que o documento de hash (SHA-256) cca7e87779f10d0687ca0083408424372b7a0573a4895cc567ff5cdf6ca9987b foi validado em 26/01/2021 13:01:50 através da transação blockchain 0x5ebf7eb47eaf8bdfecdc40dab3f1ecd736b2ee8951537573a126ed3b96a03941 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 15539)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cca7e87779f10d0687ca0083408424372b7a0573a4895cc567ff5cdf6ca9987b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15539** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"35º CONTRATO SOCIAL"**, cujo assunto é descrito como **"35º CONTRATO SOCIAL"**, faz prova de que em **26/01/2021 13:01:32**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2021 13:02:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ebf7eb47eaf8bdfecdc40dab3f1ecd736b2ee8951537573a126ed3b96a03941**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2019 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Instrução Normativa DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013 e os Manuais de Registro, aprovados pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2 de março de 2017, no que diz respeito ao deferimento pela Junta Comercial da sede dos atos relativos à abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra Unidade da Federação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos II, III e VII, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

Considerando a necessidade de simplificar e uniformizar o registro de empresas mercantis, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa DREI nº 20, de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 2º

§ 2º A Certidão Simplificada é instrumento hábil para a proteção ao nome empresarial em Junta Comercial de outra Unidade da Federação.

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º O uso listado no § 2º deste artigo não exclui outros que possam ser adotados por outros órgãos." (NR)

Art. 2º O Manual de Registro de Empresário Individual, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*4 FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial em outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.

4.1

4.1.1

Comprovante de pagamento: - Guia de Recolhimento/Junta Comercial. - DARF/Cadastro Nacional de Empresas.

....." (NR)

*4.1.3 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1.3.1 Providências na Junta Comercial da sede

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento." (NR)

*4.1.4 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se o empresário apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso o empresário não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ele promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais.

Documentação exigida:

- ☐ Capa de Processo (uma via);
- ☐ Documento que comprove a alteração do nome empresarial (uma via);
- ☐ Comprovante de pagamento do preço do serviço: Guia de Recolhimento/Junta Comercial.

São documentos hábeis para essa finalidade, uma via do Requerimento de Empresário de alteração do nome empresarial arquivado na Junta Comercial da sede, Certidão de Inteiro Teor ou cópia autenticada desse documento ou, ainda, Certidão Simplificada que contenha a alteração do nome empresarial.

No requerimento constante da Capa de Processo deverá ser indicado o ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS e o EVENTO 030 - Alteração de nome empresarial." (NR)

Art. 3º O Manual de Registro de Sociedade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"5 FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa." (NR)

"5.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para a Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento." (NR)

....." (NR)

"5.1.9 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a sociedade apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso a sociedade não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais." (NR)

Art. 4º O Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"9. FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.

9.1

9.1.1

.....

.....
b)
.....
☐ Original do documento de consulta de viabilidade deferida em 01 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia) até que a Junta Comercial passe a utilizar o sistema que viabilize a integração. (2)
☐ DBE - Documento Básico de Entrada da Secretaria Receita Federal do Brasil.

....." (NR)

"9.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento." (NR)

....." (NR)

"9.1.9 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a sociedade apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso a sociedade não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais." (NR)

Art. 5º O Manual de Registro de Cooperativa, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"6. FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.

6.1

6.1.1

.....
.....
a)
.....
☐ Original do documento de consulta de viabilidade deferida em 01 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia) até que a Junta Comercial passe a utilizar o sistema que viabilize a integração.
☐ DBE - Documento Básico de Entrada da Secretaria Receita Federal do Brasil.
☐ DARF/Cadastro Nacional de Empresas.
b)
.....
☐ Original do documento de consulta de viabilidade deferida em 01 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia) até que a Junta Comercial passe a utilizar o sistema que viabilize a integração.
☐ DBE - Documento Básico de Entrada da Secretaria Receita Federal do Brasil.
☐ DARF/Cadastro Nacional de Empresas.
.....

....." (NR)

"6.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento." (NR)

....." (NR)

"6.1.2.8 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a sociedade apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso a sociedade não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais." (NR)

Art. 6º O Manual de Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"5 FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa." (NR)

"5.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento." (NR)

....." (NR)

"5.2.2.2 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a EIRELI apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35210794738	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 23/03/1992	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/1992	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 67.729.178/0001-49		ENDEREÇO AV. 62-A		NÚMERO 419	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM AMERICA		MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP	CEP 13506-056	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 2.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW						
ENDEREÇO RUA 8 RF			NÚMERO 88	COMPLEMENTO		
BAIRRO RESID FLORENCA	MUNICÍPIO RIO CLARO			UF SP	CEP 13506-277	RG 238267283
CPF 110.027.848-67	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 980.000,00	

SÓCIO						
NOME GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW						
ENDEREÇO RUA 1			NÚMERO 200	COMPLEMENTO CASA 27		
BAIRRO SAUDE	MUNICÍPIO RIO CLARO			UF SP	CEP 13500-315	RG 282632736
CPF 255.947.448-43	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 20.000,00	

SÓCIO	
NOME	

PAULO CESAR PROCHNOW						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA 8 RF			87			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL FLORENC	RIO CLARO		SP	13506-277	41394282X	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
218.039.068-80	SÓCIO				20.000,00	

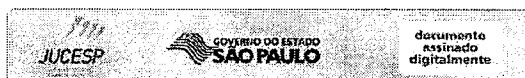
SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
WALTER PROCHNOW JUNIOR						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA 9 CJ			1101			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CIDADE JARDIM	RIO CLARO		SP	13501-100	226361172	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
139.498.468-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR				980.000,00	

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
41901451031		67.729.178/0005-72			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAL		250	BL.01 GP.04		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
CILO 2	LONDRINA		PR	86067-050	
NIRE		CNPJ			
31999091269		67.729.178/0002-20			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PAULO COSTA		140			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
DISTRITO INDUSTRIAL	BETIM		MG	32669-712	
NIRE		CNPJ			
35905041185		67.729.178/0004-91			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
PRACA EMILIO MARCONATO		1000	GP.22		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
NUCLEO RES DR JOAO	JAGUARIUNA		SP	13916-074	
NIRE		CNPJ			
41999104750					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA UIRAPURU		942	SALA 4		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
CENTRO	ARAPONGAS		PR	86701-010	
NIRE		CNPJ			
26902003960		67.729.178/0006-53			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		

RODOVIA EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO		689	GP C5	
BAIRRO MURIBECA	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES		UF PE	CEP 54355-030

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 20/01/2021	NÚMERO 013.474/21-2	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 41901451031, CNPJ 67.729.178/0005-72, SITUADA À AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAI, 250, BL.01 GP.04, CILO 2, LONDRINA - PR, CEP 86067-050, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, DISTRIBUICAO, ARMAZENAGEM, EXPEDICAO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAUDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTICIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FORMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS., DATADA DE: 08/01/2021. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210794738 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/05/2022
--



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 171084374, sexta-feira, 6 de maio de 2022 às 16:07:15.